

7ª LEGISLATURA | 54º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

#### JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAIAIS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 039/2017

#### DEPUTADO JALSER RENIER (SD) - Presidente

**CORONEL CHAGAS (PRTB)**

**CHICO MOZART (PRP)**

**OLENO MATOS (PDT)**

**AURELINA MEDEIROS (PTN)**

**ZÉ GALETO (PRP)**

**MARCELO CABRAL (PMDB)**

**JOAQUIM RUIZ (PTN)**

**NALDO DA LOTERIA (PSB)**

**BRITO BEZERRA (PP)**

**VALDENIR FERREIRA (PV)**

**ANGELA ÁGUIDA PORTELA (PSC)**

**MECIAS DE JESUS (PRB)**

**GEORGE MELO (PSDC)**

**SOLDADO SAMPAIO (PC DO B)**

**LENIR RODRIGUES (PPS)**

#### EXPEDIENTE

##### GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

##### Superintendência Legislativa

- Autógrafos dos Projetos de Lei Complementar nº 020, 022 e 023/2017 02

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 093, 106 e 108/2017 04

##### Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 005 a 057/2018 05

#### MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA**
**AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**
**AUTÓGRAFO DO PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 020/17**

**“Altera a Lei 091, de 10 de novembro de 2005, e dá outras providências.”**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os arts. 1º, 7º, 8º e 9º da Lei 091, de 10 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, sob a forma de Fundação Pública, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia orçamentária, financeira, administrativa, educacional e científica, de natureza *multicampi* sediada na cidade de Boa Vista, com a seguinte finalidade:” (NR)

[...]

“Art. 7º O patrimônio da Universidade Estadual de Roraima será constituído:

I – pelos bens e direitos que vier a adquirir, lhe forem transferidos ou por ela incorporados;

II – pela estrutura física, financeira, material e de recursos humanos onde funciona e está sediada atualmente;

III – pela estrutura física, material, instalações e edificações da Escola Estadual Professor Severino Gonçalves Gomes Cavalcante e;

IV – pelas doações e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, pelo Estado, pelos Municípios, por entidades públicas e privadas ou por particulares.” (NR)

“Art. 9º Anualmente a Universidade Estadual de Roraima elaborará sua proposta orçamentária, dentro dos limites da lei de diretrizes orçamentárias, e encaminhará ao Poder Executivo para inserção no Orçamento Geral do Estado.

§1º A proposta orçamentária da Universidade Estadual de Roraima contemplará:

I – as despesas de custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas de capital, respeitados os limites de disponibilidade de recursos;

III – as dotações para atender despesas com a criação de cargo e funções decorrentes da implantação de ações voltadas para a Educação Superior; e

IV – diretrizes, objetivos, metas, planos, programas, sistemas, quadros e prioridades do exercício financeiro correspondente ou de duração continuada.” (NR)

**Art. 2º** O título do Capítulo III passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO III**
**DO PATRIMÔNIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Art. 3º** A Lei 091, de 10 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20:

“Art. 20 O Hospital das Clínicas, o Hospital Geral de Roraima Rubens de Sousa e o Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, passam a ser denominados, para todos os fins, Hospitais de Ensino, vinculados academicamente à Universidade Estadual de Roraima.

§1º Os Hospitais de Ensino integrarão o Sistema Único de Saúde/SUS no âmbito do Estado, através da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares à população e servirão de suporte acadêmico às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual de Roraima.

§2º A Universidade Estadual de Roraima expedirá regulamentação específica de funcionamento acadêmico dos Hospitais de Ensino, de observância obrigatória.

§3º Fica autorizada a Universidade Estadual de Roraima a criar Bolsas de Residência e Preceptoria, bem como firmar ou ratificar acordo de cooperação técnica já existente, com outras instituições públicas ou privadas, com o objetivo de utilizar as instituições constantes do *caput* para fins acadêmicos. (AC)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de dezembro de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/17**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os arts. 60, 92, 93, §1º, §5º e §10, 94 §3º inciso III, 95, parágrafo único do artigo 110-A e 117, XIII, da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. A Carreira de Defensor Público do Estado consta de três categorias de cargos efetivos:

I – Defensor Público Substituto (inicial);

II – Defensor Público da Primeira Categoria (intermediária);

III – Defensor Público da Categoria Especial (final).”

“Art. 92. Compõem o quadro de Defensores Públicos do Estado de Roraima:

I – dez cargos de Defensor Público Substituto;

II – vinte e cinco cargos de Defensor Público da Primeira Categoria; e

III – vinte e três cargos de Defensor Público da Categoria Especial.”

“Art. 93. [...]”

§ 1º O subsídio mensal do Defensor Público da Categoria Especial, fixado pela Lei Complementar nº 236/2015, é de R\$ 30.471,10 (trinta mil e quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos) (NR)

§§ 2º ao 4º [...]”

§ 5º O subsídio dos Defensores Públicos do Estado Chefe da Defensoria Pública da Capital, Chefe das Defensorias Públicas do Interior e das Defensorias Públicas Especializadas, será fixado com um acréscimo de vinte por cento, incidente sobre o respectivo subsídio de cada um dos titulares das chefias, limitado ao teto constitucional. (NR)

§ 6º O subsídio dos Defensores Públicos do Estado Chefes das Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem, Chefe da Central de Relacionamento com o Cidadão, Chefe do Centro de Apoio Operacional, Chefe dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar, será fixado com um acréscimo de quinze por cento, incidente sobre o respectivo subsídio de cada um dos titulares das chefias, limitado ao teto constitucional;

§§ 7º ao 9º [...]

§10 O índice de revisão geral anual aplicado aos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Roraima poderá, por Ato do Defensor Público-Geral, ser estendido à remuneração e subsídio dos servidores e membros da Defensoria Pública do Estado de Roraima, ouvido o Conselho Superior”

“Art. 95. Aos membros da Defensoria Pública do Estado fica assegurado o mesmo período de férias concedido aos membros do Poder Judiciário, nos termos do artigo 75, §4º da Constituição Estadual.”

“Art. 94. [...]

§§ 1º e 2º [...]

§ 3º [...]

I e II – [...]

III - Por acumulação de função, quando o Defensor Público do Estado desempenhar cumulativamente suas atribuições com as de outro órgão de execução no equivalente a um sexto do subsídio mensal do cargo ocupado, na proporção do período exercido. (NR)

“Art. 110-A. [...]

Parágrafo Único. É facultado ao membro da Defensoria Pública converter a licença-prêmio em pecúnia, na proporção de um subsídio de seu cargo no momento da conversão para cada mês convertido, condicionado ao interesse da administração e disponibilidade orçamentária.”

“Art. 117. [...]

XIII – ter o mesmo tratamento reservado aos magistrados e demais titulares dos cargos das funções essenciais à justiça, inclusive o porte de armas de fogo;” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 28 de dezembro de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/17**

**Altera e acresce dispositivos a Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, criando a Subcoordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e Cargos em Comissão na Coordenadoria Estadual de Proteção Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e dá outras providências.**

#### **A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil passa a denominar-se Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC.

§1º Fica criado no âmbito da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, na sua estrutura organizacional, a Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

§2º O Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil será nomeado pelo Comandante Geral dentre os Coronéis do Quadro Combatente do Corpo de Bombeiros Militar da ativa.

§3º Os Coordenadores Setoriais serão nomeada pelo Comandante Geral dentre os Coronéis do Quadro Combatente do Corpo de Bombeiros Militar da ativa.

**Art. 2º** Dá nova redação ao § 1º e acrescenta o § 5º ao art. 24 da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 ...

§ 1º A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil;

II – Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil;

III – Coordenador da Capital;

IV – Coordenador da Região Centro Sul;

V – Coordenador da Região Sul;

VI – Coordenador da Região Norte;

VII – Coordenador da Região Leste;

VIII – Gerente de Ação Comunitária;

IX – Gerente de Minimização de Desastre;

X – Gerente de Homologação e Decretação de Desastres;

XI – Gerente de Monitoramento;

XII – Gerente de Central de Transporte

XIII – Gerente de Gestão de Operações;

XIV – Gerente de Engenharia;

XV – Gerente de Hidrologia;

XVI – Gerente de Meteorologia;

XVII – Gerente de Logística;

XVIII – Gerente de Articulação Municipal;

XIX – Gerente Especializado;

XX – Chefe de Proteção e Defesa Civil;

XXI – Assistente de Proteção e Defesa Civil. (NR)

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º As funções previstas no §1º, do art. 24, desta Lei, serão ocupadas exclusivamente por Bombeiros Militares da ativa do estado de Roraima, com a ressalva do inciso XXI, que se trata de cargo comissionado. (AC)

§ 6º Considera-se como equivalente a Coordenador Setorial os Coordenadores listados nos incisos III a VII do § 1º do art. 24.”

**Art. 3º** Ficam criadas as funções de confiança aos militares do Corpo de Bombeiros e cargos de provimento em comissão, designados nos termos §1º do art. 24, da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** A competência para as designações das funções que serão ocupadas pelos bombeiros militares para atuarem nos termos desta Lei será do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Fica vedada a acumulação das funções previstas no §1º, do art. 24, desta Lei, com as funções de comando, direção ou chefia, previstas no artigo 35, da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014.

§ 2º O pagamento das funções de que trata a nomeação do *caput* deste artigo será as expensas das dotações orçamentárias do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 3º A nomeação para as funções de Gerente Especializado e Chefe de Proteção e Defesa Civil terá a duração máxima necessária para o cumprimento das atividades que as motivaram, fazendo jus à percepção pecuniária a ser paga pela Corporação.

**Art. 5º** O cargo de Assistente de Proteção e Defesa Civil passa a integrar a tabela de nomenclatura e remuneração dos Cargos Comissionados e Funções de Assistência Intermediária constantes dos anexos I, II, III, IV e VI da Lei nº 532, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a alteração da tabela de cargos comissionados do Anexo I e valores da Tabela de Remuneração do Anexo II, constantes da Lei Delegada nº 08, de 16 de janeiro de 2003.

§ 1º A competência para nomeação e/ou exoneração dos Assistentes de Proteção e Defesa Civil, previstos no inciso XXI, do § 1º, do art. 24, da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, para atuar nos termos desta Lei, será do Chefe do Poder executivo.

§ 2º A nomeação do Assistente de Proteção e Defesa Civil terá a duração máxima necessária ao cumprimento da atividade que a motivou, fazendo jus à percepção pecuniária a ser paga pela Corporação.

§ 3º O Assistente de Proteção e Defesa Civil atuará em Operação de Combate a Incêndio Florestais, Operações de Estiagem, Operações de Inverno, Operação de Combate aos Mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, além de outras operações que o Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil assim determinar, através do Gabinete Integrado de Gestão Emergencial - GIGE .

§ 4º A Defesa Civil Estadual manterá cadastros atualizados dos Brigadistas e Bombeiros Cíveis em cada município, para que possa realizar a convocação e treinamento quando necessário.

§ 5º O planejamento e a supervisão do cargo de Assistente de Proteção e Defesa Civil far-se-á de acordo com as diretrizes do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

§ 6º O pagamento dos cargos de provimento em comissão para os Assistentes de Proteção e Defesa Civil de que trata a nomeação do *caput* deste artigo será as expensas das dotações orçamentárias do Corpo de

Bombeiros Militar.

§ 7º Os proventos do Assistente de Proteção e Defesa Civil não poderá ser inferior ao do Salário mínimo.

**Art. 6º** Altera a alínea “d” do inciso II do art. 27 da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 27 - [...]”

I - ...

II - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) Diretoria de Logística – DLOG;

e) ...

f) ...

g) ...

h) ...”

**Art. 7º** - Acrescenta o inciso V ao art. 31 da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 31 - [...]”

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Centro de Educação Física e Desportos - CEFID

Art. 8º - O art. 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - A Diretoria de Logística tem a seguinte estrutura:

I - ...

II - ...e

III - ...”

**Art. 9º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expandir os atos necessários à regulamentação desta Lei.

**Art. 10** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, as quais serão suplementadas em caso de insuficiência.

**Art. 11** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de dezembro de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### ANEXO I

##### QUADRO DAS FUNÇÕES CRIADAS NA CEPDC

| Padrão       | Cargos                                                                                 | Quant.    | VALOR PERCENTUAL QUE INCIDE SOBRE O SUBSÍDIO DE CORONEL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. * |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNÇÃO       | Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil                                           | 01        | Até 60%                                                                                                                  |
| FUNÇÃO       | Coordenador Setorial de Proteção e Defesa Civil<br>(Item III a VII do § 1º do art. 24) | 05        | Até 50%                                                                                                                  |
| FUNÇÃO       | Gerente de Proteção e Defesa Civil<br>(Item VIII a XVII do § 1º do art. 24)            | 11        | Até 15%                                                                                                                  |
| FUNÇÃO       | Gerente Especializado;<br>(Item XIX do § 1º do art. 24)                                | 05        | Até 10%                                                                                                                  |
| FUNÇÃO       | Chefe de Proteção e Defesa Civil<br>(Item XX do § 1º do art. 24)                       | 20        | Até 10%                                                                                                                  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                        | <b>42</b> |                                                                                                                          |

#### ANEXO II

##### CARGO COMISSONADO CRIADO NA CEPDC

| Padrão    | Cargos                                                                 | Quant. | Valor (R\$) |
|-----------|------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| CDI - III | Assistente de Proteção e Defesa Civil<br>(Item XXI do § 1º do art. 24) | 150    | 801,80      |

#### ANEXO III

##### ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS PARA O CARGO COMISSONADO CRIADO NO ANEXO II

| CARGO                                                                                                                                                                        | Assistente Proteção e Defesa Civil |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| REQUISITOS OCUPAÇÃO DO CARGO                                                                                                                                                 |                                    |
| Cursos e estágios ou certificação de Brigadistas ou Bombeiros Cíveis, formados ou certificados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.                         |                                    |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                 | Nível Alfabetizado                 |
| VALOR: R\$ R\$ 801,80                                                                                                                                                        | CÓDIGO: CDI - III                  |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS                                                                                                                                                        |                                    |
| Auxiliar no planejamento e execução das atividades de Proteção e Defesa Civil em conjunto com as demais organizações governamentais, não governamentais e a sociedade civil. |                                    |
| Auxiliar na capacitação de pessoas para o enfrentamento de desastres, sinistros e acidentes.                                                                                 |                                    |
| Auxiliar na implantação, em parceria com os municípios, serviços de defesa e proteção civil.                                                                                 |                                    |
| Auxiliar na realização de atividades educativas de prevenção a desastres e proteção ao meio ambiente.                                                                        |                                    |

#### AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

##### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 093/17

**Dispõe sobre a Lei de Incentivo à Formação Política e Participação da Juventude Roraimense no Processo Legislativo Estadual e nas Políticas Públicas Estaduais, conforme assevera o artigo 14 da Magna Carta Brasileira vigente.**

##### A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido, no Estado de Roraima, o incentivo à Formação Política e Participação da Juventude na elaboração do Processo Legislativo, como pleno exercício dos direitos políticos.

**Art. 2º** O Governo do Estado de Roraima incentivará, por intermédio de propaganda institucional em veículos de comunicação de massa, a divulgação junto às entidades associativas ou não associadas, o chamamento à participação política da juventude.

**Art. 3º** A formação política compreende o estudo da Constituição Federal e Estadual nas instituições educacionais públicas e privadas de ensino médio, como atividade complementar na formação curricular.

**Art. 4º** Torna-se obrigatória a inclusão de, no mínimo, cinco jovens nas audiências públicas concernentes a assuntos da pauta dos Poderes Constituídos no Estado de Roraima.

**Art. 5º** A Assembleia Legislativa, por meio da Escolegis, deverá participar do processo de formação política, durante cada mandato legislativo, ouvindo e incentivando os jovens a participarem do processo político.

**Art. 6º** Os Colégios Estaduais deverão organizar caravanas de visitas programadas à Assembleia Legislativa, bem como os seus respectivos temas a serem apresentados aos parlamentares.

**Art. 7º** É vedado qualquer embaraço à plena liberdade de informação aos jovens e de sua importância no processo político estadual.

**Art. 8º** Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, a Defensoria, as Fundações, as Autarquias Estaduais e outros afins serão obrigados a nomear, no mínimo, um jovem em cargo comissionado como estímulo à iniciação no Projeto de Formação Política da Juventude.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 28 de dezembro de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 106/17**

**Altera e acresce dispositivos normativos à Lei nº 718, de 6 de julho de 2009, visando à absorção de manifestação e expressão do Movimento Religioso Cristão como patrimônio cultural do Estado de Roraima e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos VII e VIII do art. 1º da Lei nº 718, de 6 de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I a VI – [...]

VII – as paisagens históricas e culturais; e(NR)

VIII – manifestação e expressão do Movimento Religioso Cristão. (AC)

**Art. 2º** O art. 2º da Lei nº 718, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Estas disposições se aplicam às manifestações e expressões, às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como as pessoas jurídicas de direito público e privado.

**Art. 3º** O inciso II, do art. 3º da Lei nº 718, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

I - [...]

II – livro de tombo de bens arqueológicos, antropológicos e etnográficos – as coisas, manifestações e expressões, artísticas ou não, pertencentes às categorias arqueológica, etnográfica, ameríndia, religiosa e popular.

**Art. 4º** A Lei nº 718, de 6 de julho de 2009 passa a vigorar acrescida do art. 46-A e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 46-A. Fica autorizado o governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Cultura, a realizar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos e/ou secretarias municipais responsáveis pela preservação, proteção e gestão do patrimônio cultural local, para melhor atender as ações voltadas à preservação, proteção e promoção do patrimônio cultural disposto no art. 1º desta Lei. (AC)

Parágrafo único. Na execução do objeto de convênio, o exequendo não poderá ultrapassar o limite de 50% dos recursos financeiros para contratação de orquestras, bandas, grupos musicais ou cantores solos para apresentações culturais; neste caso, sendo obrigatória a cota de uma contratação de artista roraimense para cada contratação realizada de atração nacional. (AC)

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de janeiro de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 108/17**

**Altera a Lei Estadual nº 1032 de 8 de janeiro de 2016 e dá outras providências**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 1032, de 8 de janeiro de 2016, referente às atribuições genéricas do cargo de Artesão, passa a vigorar conforme a redação do Anexo Único, desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de dezembro de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 108/17**

ANEXO II

[...]

TABELA II

[...]

| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ARTESÃO                      | CLASSE /<br>REF | A-1 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              | NÍVEL           | CNM |
| REQUISITOS PARA INGRESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                 |     |
| ESCOLARIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ensino médio completo.       |                 |     |
| CURSO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Artesanato ou Artes Manuais. |                 |     |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                 |     |
| Executar e auxiliar nas técnicas de trabalhos artesanais em madeiras, couro, argila, tecidos, corda e outros produtos correlatos, acompanhar a elaboração de oficinas artesanais, organizar e controlar o consumo de material para oficinas de artesanato, auxiliar na execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo voltado às áreas da saúde e bem-estar social. |                              |                 |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                 |     |

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 0005/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DIONISIO DA MOTA LIMA**, CPF: **002.646.202-83**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0006/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAYANE FEITOSA SOUSA**, CPF: **955.617.902-00**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0007/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FERNANDO ALVES FERNANDES, matrícula 16422, CPF: 822.825.872-00**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0008/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FERNANDO ALVES FERNANDES, matrícula 16422, CPF: 822.825.872-00**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0009/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JOSE OSMAR LOPES DA SILVA, matrícula 16423, CPF: 821.653.272-53**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0010/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JOSE OSMAR LOPES DA SILVA, matrícula 16423, CPF: 821.653.272-53**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0011/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MARTA ISABEL DA ROCHA, matrícula 16415, CPF: 225.840.212-34**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0012/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MARTA ISABEL DA ROCHA, matrícula 16415, CPF: 225.840.212-34**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0013/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ANA CATARINA DOS SANTOS MAGALHAES, CPF: 508.670.752-87**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0014/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ADAO FERREIRA DA SILVA, matrícula 17882, CPF: 523.824.353-72**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0015/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ROBERIA NAYANA MADURO RIBEIRO, CPF: 524.565.792-91**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0016/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ALAN GAMA CARVALHO, matrícula 17883, CPF: 708.811.972-20**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0017/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear RICARDO SOUSA DE ABREU, CPF: 969.720.172-20**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0018/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar VALTERVANIA NELIS DE BARROS, matrícula 17899, CPF: 382.720.402-04**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0019/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear PRISCILA FERNANDES ABREU, CPF: 611.471.682-53**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0020/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SONARA DOS SANTOS PAIVA, matrícula 19718, CPF: 837.830.242-34**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0021/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO, CPF: 074.731.922-72**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0022/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar RENER DE MELO MOURAO, matrícula 19629, CPF: 844.922.952-91**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0023/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear KATIA CASSIANO DA SILVA, CPF: 006.954.002-07**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0024/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar RAFAEL COELHO SILVA, matrícula 19201, CPF: 820.685.852-00**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0025/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear GLENYA MARIA DUTRA DE ARAUJO, CPF: 635.244.222-68**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0026/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MARIA RAFLESI DAMASCENO, matrícula 20011, CPF: 645.566.202-44**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0027/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear GARDENIA RODRIGUES SOUSA, CPF: 743.308.372-34**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0028/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LUCAS GABRIEL CUNHA GALVAO ROSAS, matrícula 19714, CPF: 027.199.262-05**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0029/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FREDSON DA SILVA PALMEIRA, CPF: 030.647.922-29**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0030/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LEONARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 19713, CPF: 950.560.502-10**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0031/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear EDILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 446.233.132-04**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0032/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JOSIMARA SANTOS DE BRITO, matrícula 17892, CPF: 798.887.392-04**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0033/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ABREU FILHO, CPF: 845.751.742-20**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0034/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar GASPAS MACEDO NETO, matrícula 17888, CPF: 365.343.821-72**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0035/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ANA LUIZA MELO DE SOUZA PANTOJA, CPF: 018.973.082-05**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0036/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FRANCISCO FRANKLIN F. DE ALBUQUERQUE, matrícula 19711, CPF: 019.910.852-91**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0037/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FRANCISCO BRIZOLA ALBUQUERQUE, matrícula 19712, CPF: 141.832.572-68**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0038/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ELIZANGELA SANTOS DE BRITO, matrícula 19624, CPF: 727.774.352-00**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0039/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear DEYBSON FIRMINO DA SILVA, CPF: 942.498.062-00**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0040/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear THAIS DA SILVA SANTANA, CPF: 006.790.902-74**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0041/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar CANANDA ALMEIDA MACHADO, matrícula 18028, CPF: 529.706.712-04**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0042/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ARILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula 18924, CPF: 424.997.803-63**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0043/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ANTONIO SOUSA, matrícula 20010, CPF: 773.998.972-04**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0044/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FABRICIO DA COSTA SANTOS, matrícula 16594, CPF: 717.662.432-15**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0045/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FABRICIO DA COSTA SANTOS, matrícula 16594, CPF: 717.662.432-15**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0046/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FABRICIO DE FREITAS LIMA ROCHA, matrícula 17748, CPF: 023.646.592-99**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0047/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FABRICIO DE FREITAS LIMA ROCHA**, matrícula 17748, CPF: 023.646.592-99, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0048/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIA DOS ANJOS PEREIRA**, matrícula 20109, CPF: 651.755.061-53, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0049/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA DOS ANJOS PEREIRA**, matrícula 20109, CPF: 651.755.061-53, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0050/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ROSIMERY MELO DA SILVA**, matrícula 19973, CPF: 199.795.332-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0051/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROSIMERY MELO DA SILVA**, matrícula 19973, CPF: 199.795.332-34, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0052/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIVALDO DAVID DA SILVA**, matrícula 20303, CPF: 446.965.312-87, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0053/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDO PATRICK SOUZA SANTOS**, CPF: 036.121.842-70, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0054/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **TAISLLA DRIELLY NASCIMENTO VERAS**, matrícula 18655, CPF: 034.252.942-02, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0055/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear EDSON ALVES FERNANDES JUNIOR, CPF 006.450.682-76**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0056/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar CASSIA POLIANA HORNORIA RODRIGUES, matrícula 19195, CPF: 617.967.862-68**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº

008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 0057/2018-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar CAROLLYNE LOURRANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 18990, CPF: 012.113.712-04**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**Quando nasce  
um sonho,  
a realidade  
ganha uma  
nova chance.**



**Um ano  
promovendo  
histórias.**

▶ **BOA VISTA** Av. São Sebastião, 883 - Cambará  
 ▶ **ALTO ALEGRE** Av. João XXIII, 1357 - Centro  
 ▶ **BONFIM** Rua Aluizio de Menezes, 717 - Centro  
 ▶ **IRACEMA** Rua Dr. Bernardo Salão, 1030 - Centro  
 ▶ **EM BREVE:** São João da Baliza / Caracarái  
 Mucajai / Rorainópolis